



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## **DECRETO Nº 3.323 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**Atribui Competência e Responsabilidades a Servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Ficam autorizados o Prefeito Municipal, Sr. Welder Marcelo Pereira, documento de identidade MG [REDACTED] 02, o Tesoureiro da Prefeitura Municipal Sr. Jorge Luiz de Oliveira, documento de identidade MG- [REDACTED]; a Servidora Municipal Sra. Elizabeth Machado da Silva, documento de identidade M [REDACTED] e a Sra. Conceição aparecida de Oliveira Moreira, documento de identidade n.º [REDACTED] [REDACTED] representar a representar o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão Vermelho/MG, CNPJ 15.078.039/0001-07, assinando conjuntamente em todas as contas.

**Artigo 2º** Aos servidores mencionados no artigo 1º ficam concedidos os seguintes poderes:

- a) EMITIR CHEQUES;
- b) ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- c) SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- d) REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- e) RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- f) ENDOSSAR CHEQUE;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- g) SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- h) CANCELAR CHEQUES;
- i) BAIXAR CHEQUES
- j) EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- k) CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- l) EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- m) EFETUAR SAQUES – POUPANCA
- n) EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- o) EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- p) LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- q) SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- r) EMITIR COMPROVANTES;
- s) ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 02 de janeiro de 2025.**

WELDER  
MARCELO  
PEREIRA:08047916  
602

Assinado de forma digital  
por WELDER MARCELO  
PEREIRA:08047916602  
Dados: 2025.01.07  
16:24:21 -03'00'

**WELDER MARCELO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**